



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente
Secretaria Executiva
10.07.13

LEI Nº 4229, DE 05 DE JULHO DE 2013

Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO CEARENSE DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - "INCEFOR", e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO CEARENSE DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - INCEFOR, fundado em 15 de setembro de 2011, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, não tem fins lucrativos, caráter de desenvolvimento educacional, cultural, ambiental, recreativo, desportivo, social e de promoção da cidadania, tem duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais e bem como, pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 05 (cinco) de julho de dois mil e treze (2013).////////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE